



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 057/93 VÁRZEA GRANDE, 03 de MAIO DE 1.993.

" Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 352.00 metros quadrados (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) localizado no núcleo "G" do Bairro Jardim Gloria, em Várzea Grande, cujos limites e confrontações são os seguintes:

Proprietário : Josué Gonçalves de Oliveira

Frente - Ao sul medindo 14.00 metros confrontando com a rua do Amor.

Lado Direito - Ao oeste medindo 25,20 metros confrontando com Maria Ferreira da Silva ou lote - 06

Fundos - Ao norte medindo 14.00 metros confrontando com Vinícius F. Lino

Lado Esquerdo - Ao leste medindo 25,20 metros confrontando com a Rua da Glória.

Art. 2º - A área ora desapropriada, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, é destinada à construção de um Posto Telefônico.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

to no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art.4º - Para efeitos dessa desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais da Secretaria de Fazenda deste Município.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço Municipal, 03 de maio de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

